

URBANA, ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; MONTAGEM E ESTRUTURAS METALICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ALEXANDRE CALDEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 24/07/2015

Carteira: PR-80278/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 074529-9 por este CREA-SC)

RNP: 1704873037

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 17:12:43 do dia 15/09/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: **8H9E-7AC4-36H0-8344**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

**CREA-SC****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br